

## Edital de Leilões Judiciais e Intimações

**Modalidade Online (Registro nº 24.130)**  
50% do Imóvel Urbano 360,00 m<sup>2</sup> em Chapecó (SC)

Já Aberto para Lances Prévios até a Data do Apregoamento Virtual

### Observações Obrigatórias À Participação:

- \* Cadastramento prévio ao Leilão Online é **obrigatório** (até 24 horas antes da data agendada).
- \* Os cadastros efetuados deverão estar aprovados no endereço eletrônico: **www.LeiloeiroPublico.com.br**.
- \* O **horário** previsto no Edital é **referencial** para que se faça o apregoamento virtual de cada lote, passando-se um a um e podendo anotar registros de lances e de disputas mesmo após esse horário, até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do Leiloeiro nas mensagens da **Tela de Lances**.

### 1 - Da Realização dos Leilões, Datas, Horários e Local:

O **Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó**, CNPJ: 83.845.701/0001-59, por intermédio do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito, Jeferson Osvaldo Vieira, Autos do Processo nº: 0301647-35.2015.8.24.0018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Leilões Públicos Judiciais nos termos do Novo Código de Processo Civil (Lei nº. 13.105/2015), do tipo Maior Lance e Oferta e de forma **Online (via Internet) já aberto para lances prévios e também na data do apregoamento virtual** do(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Os interessados deverão participar exclusivamente pela Rede Mundial de Computadores, a Internet, em **www.LeiloeiroPublico.com.br**.

- **Data do 1º Leilão Público:** **31/10/2024 (5ª feira)**
- **Horário:** **17h00min.\*** a partir deste horário será o apregoamento virtual.
- Do Valor do Bem: Valor igual ou superior a avaliação do bem + 5,00%.
  
- **Data do 2º Leilão Público:** **21/11/2024 (5ª feira)**
- **Horário:** **17h00min.\*** a partir deste horário será o apregoamento virtual.
- Do Valor do Bem: A quem mais der, desde que não seja preço vil + 5,00%
  
- **Tipo:** **Exclusivamente Leilão Online (via Internet).**
- **Participar Online:** **www.LeiloeiroPublico.com.br**

### 2 - Das Disposições Gerais:

O interessado que licitar deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições Gerais e dispostas no Edital Público. Para participação de forma **Online (via**

**Internet)** deverá o interessado efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro Público, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas para obtenção de "**Login**" e "**Senha**". Essas etapas definem a **Habilitação** do Usuário/Licitante propiciando condições de validade de homologação em todos os registros de lances ou ofertas de compras. O Leilão Público está a cargo da Plataforma Online de Vendas Públicas: **www.LeiloeiroPublico.com.br**, devidamente firmados entre as partes e como assistente técnico responsável o Leiloeiro Público Oficial **Rodolfo da Rosa Schöntag** regularmente matriculado no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio e à Junta Comercial Estadual. Demais informações poderão ser solicitadas pela **Central de Atendimento** em E-mail: **contato@leiloeiropublico.com.br** ou WhatsApp: **(48) 3304.5004**.

### **3 - Das Condições de Participação:**

- **Pessoa Física\***: Documento de identificação (RG ou CNH) e CPF e Comprovante de Endereço emitido há no máximo 60 (sessenta dias) da data de realização do(s) Leilão(ões). Para Casados(as), então, adicionar a Certidão de Casamento.
- **Pessoa Jurídica**: Cartão de CNPJ; Estatuto/Contrato Social e Alterações (se for o caso) e todos os documentos exigidos do participante "Pessoa Física".

### **4 - Das Condições da Venda:**

O horário previsto no Edital é referencial para que se faça o Apregoamento Virtual de cada Lote/Bem, passando-se um a um e podendo ainda anotar registros de lances e disputas (mesmo após este horário) e até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do Leiloeiro nas mensagens e/ou áudios da Tela de Lances. Reforçamos que Plataforma Online de Vendas Públicas e seu Assistente Técnico fazem uso do Apregoamento Virtual do(s) Lote(s)/Bem(ns). A figura humana do Leiloeiro Público é imprescindível à Licitação e baliza todo o processo, do início ao fim. O(s) Lote(s)/Bem(ns) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, reservando-se ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotados) o direito de liberar ou não, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade. O interessado declara ter ciência de que o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotados), a Plataforma Online de Vendas Públicas e o seu Assistente Técnico Leiloeiro Público não garantem a regularidade de mecânica, de motor, de elétrica, de eletrônica ou de hidráulica do(s) Lote(s)/Bem(ns) nem mesmo dos seus componentes dispostos nesta(s) Oferta(s) Pública(s). Por isso, deverão verificar as suas condições "*in loco*", pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação do(s) Lote(s)/Bem(ns) adquirido(s). A venda será celebrada em caráter "*Ad Corpus*", ou seja, não cabendo ao adquirente reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do(s) Lote(s)/Bem(ns) deste(s) Leilão(ões), não lhe sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em nenhuma hipótese.

### **5 – Dos Débitos Incidentes sobre o(s) Lote(s)/Bem(ns) e Obrigações:**

Todos os débitos incidentes que tenham fato gerador a partir ou por incidência da data da realização da Venda Pública serão de exclusiva responsabilidade de cada Arrematante/Comprador(a). Quando a operação incidir o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de competência Estadual, então, o Comitente/Vendedor está autorizado a expedir Nota Fiscal e/ou de Venda (de saída, transporte, outras) destacando que o referido imposto será da responsabilidade e pagamento do(a) Arrematante/Comprador(a).

No caso de **Bens Imóveis**, o(a) Arrematante/Comprador(a) recebe tais bens livres de eventuais Hipotecas, Penhoras e Débitos Tributários cujo fato gerador seja a Propriedade, o Domínio Útil ou a Posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria uma vez que se **sub-rogam** sobre o respectivo Valor da Arrematação, ou seja, serão quitados com o produto da venda nos termos do artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. **Débitos Condominiais:** É dever e incumbência do Licitante interessado ou Arrematante/Comprador(a) fazer a apuração e o levantamento de eventuais débitos de condomínio junto ao próprio bem (local) ou por intermédio da administradora do mesmo. O(a) Arrematante/Comprador(a) de imóvel em leilão é responsável pelas despesas de condomínios vencidas, ainda que anteriores à arrematação pelo entendimento da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça. Em sentido contrário, nos casos de Ações do próprio Condomínio perseguindo os seus créditos, então, haverá a sub-rogação dos débitos/créditos no valor da arrematação judicial.

No caso de **Bens Móveis**, o(a) Arrematante/Comprador(a) recebe tais bens livres eventuais débitos de Licenciamento, Multas por Infração de Trânsito, IPVA e DPVAT nos termos do artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem.

Os atos necessários para a expedição de Carta de Arrematação (Imóveis) ou da Ordem de Entrega (Móveis), Registro(s), ITBI(s), Imissão(ões) na(s) Posse(s) e demais providências serão de responsabilidade do(a) Arrematante/Comprador(a) (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos já estão atualizados até a data da publicação de abertura da Venda Judicial. Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis aa(s) Lote(s)/Bem(ns) desta(s) Venda(s) Pública(s), por força da(s) arrematação(ões).

## **6 – Dos Tipos de Lances Especiais:**

Plataforma Online de Vendas Públicas é estruturada para o recebimento de lance(s) **Online (pela Internet)**. Para confirmar o registro de lance(s), na Tela de Lances, o Interessado/Licitante poderá fazer acessando os botões pré-determinados com seus valores mínimos ou através do campo "Lance Livre" que possibilita digitar qualquer valor superior ao mínimo atual. Destaca-se, ainda, o comando denominado **Lance Automático/Robô**: por essa ferramenta o Interessado/Licitante poderá programar lances automáticos (**Ligar Robô**) e garantir que incrementos sejam lançados, automaticamente, em seu favor durante a(s) disputa(s) do(s) Leilão(ões), sem que o seu valor máximo

estipulado seja ultrapassado. Uma vez que outro interessado não cubra o maior lance dado pelo “**Robô**” então este vence a disputa. O “**Lance Automático/Robô**” é um valor estipulado como teto para o arremate do Lote/Bem e, também, protegerá suas ofertas e disputas contra eventuais faltas de energia ou quedas de conexão de Internet. Estipule o seu teto e clique no botão “**Ligar**”.

#### **7 - Da Visitação do(s) Lote(s)/Bem(ns) Leiloado(s):**

As fotos do(s) Lote(s)/Bem(ns) divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visitaç o pr evia   realizaç o do Leil o. Consulte sobre Visitaç o pelo “Suporte Online” ou atrav s do e-mail contato@leiloeiropublico.com.br.

- **CHAPEC  (SC):** Rua Amap , n  143, Lote 1, Quadra 465, Santo Ant nio, Cep: 89815-550.

#### **8 - Do Pagamento do(s) Lote(s)/Bem(ns) Arrematado(s):**

O **Valor Garantidor Imediato** exigido   **  Vista, a t tulo de Sinal/Cauç o/Liquidaç o**, sobre o valor total do bem arrematado e dever  ser quitado por meio de **Transfer ncia Eletr nica (TED ou PIX)** em dados banc rios que ser o oportunamente fornecidos ao Arrematante/Comprador. Grifamos que a Plataforma Online de Vendas P blicas utiliza Conta Oficial que somente aceita Transfer ncia Eletr nica (TED ou PIX). No caso do n o cumprimento da obrigaç o assumida, estar  o proponente, sujeito a sanç es de ordem judicial, c vel e criminal. O tempo necess rio para a compensaç o banc ria do pagamento   de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador.

**Parcelamento do Pagamento:** Conforme Artigo 895 do C digo de Processo Civil (CPC), o bem poder  ser adquirido em parcelas. No entanto, o interessado em adquirir o bem penhorado dever  estar atento aos termos do Par grafo 1  do artigo supra: *“A proposta conter , em qualquer hip tese, oferta de pagamento de pelo menos **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do lance   vista e o **restante parcelado em at  30 (trinta) meses, garantido por cauç o id nea, quando se tratar de m veis, e por hipoteca do pr prio bem, quando se tratar de im veis**”, tudo sujeito   \*Apreciaç o e Deferimento Judicial.*

#### **- Das Formas de Pagamentos do Arremate com o Poder Judici rio:**

- ✓ **  Vista:** A arremataç o far-se-  mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, por meio de Guia de Dep sito Judicial (Art. 892 do C digo de Processo Civil);
- ✓ **Parcelado:** Ao optar pelo pagamento parcelado o Arrematante/Comprador, no ato do leil o, dever  efetuar pagamento do **Sinal/Entrada (M nima ou Mais) de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o Valor da Arremataç o**, mediante Guia De Dep sito Judicial e o valor das parcelas do Saldo Remanescente em **at  30 parcelas (M ximo ou Menos)** atualizado, mensalmente, desde a data da arremataç o, pelo INPC/IBGE, devendo o montante ser quitado mediante Guia de Dep sito Judicial vinculada aos Autos.

- A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste Edital, será garantida por Hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado, quando tratar-se de bens móveis, garantido por caução idônea (Art. 895 do Código de Processo Civil).
- No caso de atraso, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

### **9 - Do Julgamento e Preferência entre Propostas:**

O lance vencedor será o de **Maior Valor**, independentemente da forma de pagamento (se à vista ou parcelado), sendo que, em caso de empate, terá preferência o lance à vista ou que proponha o **menor número de parcelas**. Caso, ainda assim, coincida o número de parcelas, terá preferência o lance que oferecer **maior valor a título de entrada**, salvo determinação judicial em sentido diverso.

### **10 – Da Taxa Pública da Venda Judicial do Leiloeiro Oficial em 5,00%:**

O Arrematante/Comprador pagará, no ato do arremate, mais o **Valor** correspondente a **5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do arremate a título de Taxa de Comissão da(s) Venda(s) Pública(s)**. Esse valor é excedente ao valor do arremate ofertado do item anterior e compõe o **Valor Garantidor Imediato**.

**Atenção: Somente Registre Lance se Tiver Certeza.** A Plataforma Online [www.LeiloeiroPublico.com.br](http://www.LeiloeiroPublico.com.br) não cancela nem anula **os lances efetuados uma vez que são Irrevogáveis, Irretratáveis** e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública nos termos da Lei Federal. Todos os lances efetuados são de sua inteira responsabilidade e ficarão registrados no sistema com data e horário que forem lançados, inclusive os lances automáticos (robôs). **O Arremate é uma Ordem de Pagamento À Vista.** Caso não ocorra, o lote será repassado ao segundo melhor lance ou aos demais, sucessivamente, até a confirmação. O devedor será encaminhado à cobrança do valor inadimplido com acréscimos, multas, restrição à conta do sistema, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças extrajudiciais e judiciais, além de protestos e inscrições em cadastros de devedores. Leia com atenção todos os termos do Edital de Venda Pública.

### **11 – Da Verba Alimentar Remuneratória e de Ressarcimento Obrigatório ao Leiloeiro Oficial:**

Pelos termos das Ordens de Serviços e Portarias das Comarcas Estaduais que estabelecem os Procedimentos em Alienações Judiciais; pelas referências contidas no Provimento no. 31/1999 da E. Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina CGJ/SC, pelos melhores entendimentos advindos da Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil),

normatizados pela Resolução 236/2016 do E. Conselho Nacional de Justiça CNJ, que rechaçam o uso em vão do Poder Judiciário, consigna-se, ainda, que o Leiloeiro Oficial fará jus na condição de Verba Alimentar Remuneratória e de Ressarcimento Obrigatório a **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o Valor da Avaliação do Bem (constante em 1º Leilão), afora as despesas resultantes das publicações legais, das custas e demais débitos operacionais após a ter praticado qualquer Ato Formal Processual em prol dos praceamentos judiciais, nas seguintes hipóteses:

❖ **Remição da Execução, Entabulado Acordo ou Requerida a Substituição de Bens da Penhora**

I – Se após a prática de qualquer Ato Formal do Leiloeiro Oficial for requerida a Remição da Execução pelo Executado ou por Terceiro, mediante o pagamento do débito, Entabulado Acordo ou Requerida a Substituição de Bens da Penhora, **hipótese em que competirá ao Executado ou ao Terceiro**, conforme o caso, o imediato pagamento/recolhimento do equivalente a **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o Valor da Avaliação do Bem (constante em 1º Leilão);

❖ **Desistência da Execução, Desistência da Penhora ou Suspensão do Leilão**

II – Se após a prática de qualquer Ato Formal do Leiloeiro Oficial for requerida pelo Exequirente a Desistência da Execução ou da Penhora, ou ainda a Suspensão do Leilão, **hipótese em que competirá ao Credor** o imediato pagamento/recolhimento do equivalente a **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o Valor da Avaliação do Bem (constante em 1º Leilão).

## 12 – Das Advertências Gerais:

- a) Ficam intimadas as partes, os executados e seus cônjuges, se casados forem, o credor com garantia real/hipotecária ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários ou o senhorio direto havendo, pelo presente Edital De Leilões Judiciais E Intimações para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial de Justiça (Artigo 889 do Código de Processo Civil);
- b) Se o Arrematante/Comprador não honrar com o pagamento no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (Art. 897 do Código de Processo Civil), aplicando-se lhe multa, o qual se reverterá em favor do credor e responderá pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão do leiloeiro.
- c) Assinado o Auto de Arrematação pelo Juiz, pelo Arrematante/Comprador e pelo Leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado. (Art. 903 do Código de Processo Civil).
- d) **Se o executado for revel e não tiver advogado constituído**, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a **intimação considerar-se-á feita por meio do Próprio Edital De Leilão** (parágrafo único, Art. 889 do Código de Processo Civil).

## 13 – Da(s) Transferência(s) do(s) Lote(s)/Bem(ns):

A(s) transferência(s) do(s) Lote(s)/Bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser efetuada(s) dentro do prazo legal, sendo as despesas do Arrematante/Comprador. A(s) transferência(s) de propriedade(s) será(ão) feita(s), única e exclusivamente, para a(s) pessoa(s) do(s) Arrematante(s)/Comprador(es).

#### **14 - Das Disposições Finais:**

A Plataforma Online de Vendas Públicas pelo qual se está realizando a(s) Oferta(s) Pública(s) e o seu e Assistente Técnico Leiloeiro Oficial são meros mandatários do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotadas), não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Demais informações poderão ser solicitadas pela **Central de Atendimento** em E-mail: [contato@leiloeiropublico.com.br](mailto:contato@leiloeiropublico.com.br) ou WhatsApp: **(48) 3304.5004**. O referido neste Edital de Leilões Judiciais e Intimações é verdade, do que dou fé pública. Documento Digital, Estado de Santa Catarina, Capital, em **09 de setembro de 2024**.

**Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina**  
**4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó**

Jeferson Osvaldo Vieira  
Juiz(a) de Direito

*Rodolfo da Rosa Schöntag*

---

Plataforma Online de Vendas Públicas

**[www.LeiloeiroPublico.com.br](http://www.LeiloeiroPublico.com.br)**

Rodolfo da Rosa Schöntag

Leiloeiro Público Oficial

Fé Pública por Lei Federal

Matrícula AARC/263

Certificação Digital ICP-Brasil

**Anexo  
Relação de Bens e Lotes**

Lote	Descrição do Bem	Lance Mínimo
1	<p><b>CHAPECÓ (SC): 50% DO IMÓVEL URBANO 360,00 m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Matrícula 53.072 (1º ORI – Chapecó (SC)):</b> O lote urbano nº 01, de quadra nº 465, loteamento Bairro Nossa Senhora de Fátima, com a área de 360,00 m<sup>2</sup>, sito na Cidade de Chapecó-SC, com as seguintes confrontações, Atuais, ao Norte: com o lote urbano nº 02, em 30,00 m; ao Sul: com a Rua Grande do Norte, em 30,00 m; ao Leste: com o lote urbano nº 11, em 12,00 m; ao Oeste: com a Rua Amapá, em 12,00 m. Sem benfeitorias.</p> <p><b>Ônus em Matrícula Imobiliária: Av.3/53.072 em 04/05/2024:</b> Especificada, ficou incompleta a averbação, lendo que o correto é: o antigo lote urbano nº 10 da quadra nº 13, sendo atualmente o lote urbano nº 01 da Quadra nº 13, atual Quadra nº 465 do loteamento denominado Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Chapecó-SC, com a área de 360,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote urbano nº 02 em 30,00 m; ao Sul, com a Rua Rio Grande do Norte em 30,00 m; ao Leste, com o lote urbano nº 11 em 12,00 m; ao OESTE, com a Rua Amapá em 12,00 m. Sem benfeitorias.</p> <p><b>R.7/53.072 em 11/02/2015:</b> Penhora. De acordo com a certidão e termo de registro de penhora pelo chefe de cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó (SC), autos nº 018.13.5000868-6, que tem como exequente: Banco Itaú Unibanco S/A e como executado: SC Foods S/A e outros, <b>precede-se a penhora somente o que pertence ao executado Sr. Ivanor Tozzo, ou seja, somente sobre a fração de 50% do imóvel objeto da presente matrícula. R.10/53.072 em 08/10/2019:</b> Penhora. De acordo com o ofício nº 0313594-18.2017.8.24.0018-0002, expedido e assinado pela técnica judiciária, por ordem do juiz de direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chapecó (SC), pertinente a execução fiscal dos autos nº 0313594-18.2017.8.24.0018 em que move o exequente Município de Chapeco, em face da executada Joanete Maria Lorenzon Tozzo, procedesse a penhora do imóvel objeto da presente matrícula.</p> <p><b>Av.11/53.072 em 27/05/2024:</b> Penhora. De acordo com o termo de penhora expedido e assinado pelo chefe de cartório, por ordem da Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó (SC), pertinente a ação de execução de título extrajudicial, nos autos nº 0500874-74.2013.8.24.0018, em que move o</p>	<p><b>1º Leilão em 31/10/2024 17h00min. R\$ 176.070,00</b></p> <p><b>2º Leilão em 21/11/2024 17h00min. R\$ 89.796,00</b> Vide termos do Edital*</p>

exequente Banco Santander (Brasil) S. A., em face dos executados Ivanor Tozzo e outros, procede-se a averbação da penhora de 50% do imóvel objeto desta matrícula.

**Informações do Laudo de Avaliação e Penhora em 13/11/2023:** *"50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito na matrícula nº 53.072, do CRI do Registro de Imóveis de Chapecó/SC, de propriedade de JOANETA MARIA LORENZON TOZZO e IVANOR TOZZO - "ATUAL LOTE URBANO Nº 10 da Quadra nº 465, do Loteamento Bairro Santo Antônio, na Cidade de Chapecó-SC, com a área de 360,00m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua João Elói Mendes em 30,00 metros; ao SUL, com o lote urbano nº 09 em 30,00 metros; ao LESTE, com o lote urbano nº 20 em 12,00 metros; ao OESTE, com a Rua Amapá em 12,00 metros". Sem benfeitorias. Conforme croqui e matrícula anexos."*

**Da Atualização da Avaliação do Bem:** O cálculo fora efetivado no site da Corregedoria-Geral da Justiça TJSC em 06/09/2024 às 11h35min.

**Endereço de Visitação: CHAPECÓ (SC):** Rua Amapá, nº 143, Lote 1, Quadra 465, Santo Antônio, Cep: 89815-550.

**0301647-35.2015.8.24.0018**

Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó (SC)

Exequente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito

Executado(a): Super Vale Industria e Comércio de Madeiras Ltda

Executado(a): Daniel Tozzo

Executado(a): Ivanor Tozzo

Executado(a): Joaneta Maria Lorenzon Tozzo

Executado(a): Juliana Bordignon Tozzo

Interessado(a): Karoline Tozzo Trevisan Vicenzi

Interessado(a): Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Jucesc

Interessado(a): Maura Antonieta Lorenzon

Interessado(a): Oeste Motos Ltda

Interessado(a): Tozzopar Participações Ltda

**Condições Gerais:** a) Bem vendido no estado em que se encontra. b) Lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. c) Fotos meramente ilustrativas. d) Reservamo-nos o direito de erros de digitação. e) O pagamento será sempre a modalidade à vista. No entanto, o CPC (Código de Processo Civil) prevê parcelamento com garantia do próprio imóvel ou mediante caução idônea para móveis: 25,00% de Entrada (Mínima ou Mais) + até 30 parcelas (Máximo ou Menos) pelo INPC/IBGE ao mês\*\*, tudo para Apreciação e Deferimento Judicial.